Um Inédito de Farias Brito

O inédito que se vai ler exige explicação preliminar. Como veio parar às nossas mãos? Por um desses acasos felizes, como passamos a referir.

Em Março de 1911, no governo do marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, realizaram-se eleições para a renovação da Câmara dos Deputados. No Rio, um grupo de intelectuais teve a idéia de levantar a candidatura de Farias Brito. O filósofo cearense aceitou a indicação e mandou ao "Imparcial", jornal dirigido pelo Sr. Macedo Soares, a entrevista que agora estampamos, para que fique livre das injúrias do tempo.

Mas, dias depois, ouvindo amigos que desaprovavam a iniciativa, desistiu da candidatura e telefonou logo ao jornal, pedindo fosse suspensa a publicação.

Por esse tempo, fervilhava naquela redação o Sr. Honório Lima, espécie de reporter parlamentar, conterrâneo do filósofo, alcunhado pelos amigos de "Padre-Cícero." Ainda hoje, é visivel a semelhança — a braquicefalia proverbial do nordestino e as orelhas grandes do fascinador de Juazeiro, abertas em asas...

Pois foi o Sr. Honório Lima quem atendeu ao telefone. Ouviu o pedido de Farias Brito, correu às oficinas, recolheu as tiras escritas e guardou-as. Guardou-as até agora... Porem agora, numa mesa de café, fez ao nosso confrade Sr. Djacir Meneses a sensacional revelação: possuia o inédito!

Djacir ficou, como se diz, num pé e noutro ... E conseguiu a entrevista. São 13 laudas largas, em papel sem pauta, naquela letra miuda e rápida do filósofo. Está incompleta, infelizmente. Ele mesmo formula as perguntas e lhes responde.

Apreciações politicas variadas, com admiravel independência de atitude, embora, aquí e alí, evidentemente exageradas, concordantes com as paixões destrambelhadas do tempo, propício ao seu fragorar. Estamos a crer, por exemplo, que, nas horas que passam, seria diferente a opinião do grande crítico filosófico a respeito do Marechal Hermes. O velho soldado foi um grande ministro da guerra e foi um presidente movido dos mais sadios e patrióticos sentimentos. O próprio povo que tanto procurou humilhá-lo veio a endeusá-lo não muito depois. Sejam quais forem os erros em que tenha deslizado, pensamos que bem diferente do que era no momento das lutas nem sempre justificaveis — será o julgamento ponderado da história.

Mas deixemos que fale o excelso pensador cearense.

* * *

— Meu caro amigo: como explica a introdução de seu nome, pelo estado do Ceará, numa das chapas que aparecem para a eleição de 30 do corrente, em que se vai fazer a escolha dos representantes da Nação no Congresso Federal? Parece que o Sr. vivia inteiramente afastado da política e ninguem o imaginava político. Está agora disposto a tomar outro rumo? Quer realmente tomar parte no Congresso Federal?

— Tantas e de tão variados aspectos são as candidaturas que surgem de todos os cantos, e tantas e tão complicadas são as combinações que se fazem dos elementos políticos, que não é de estranhar tambem eu apareça, por mais que me conserve à parte, isolado e nulo. Não é, porem, por sistema que me conservo afastado da política; mas provavelmente por que me falta temperamento próprio do político

e nunca me pude adaptar aos processos comuns com que nela se faz entrada e abre caminho. Alem disso, tenho vivido entregue a preocupações de outra ordem, que me absorvem por completo—uma espécie de concentração num pensamento único — e esta concentração me tem, por assim dizer, isolado do mundo. De tal modo, que, na vida prática, sou o que verdadeiramente se pode chamar um inepto, e na política serei provavelmente um imbecil, pois entro, como em tudo aquilo a que me dedico, com toda a alma e com todo o coração, quer dizer, com toda a sinceridade e com todo o entusiasmo de que sou capaz; e isto equivale a dizer que me apresento desarmado e de alma aberta, exposto, por conseguinte, a todos os golpes, num combate em que o inimigo se apresenta de máscara e fere de emboscada. Entretanto, sou dotado, em alto grau, de uma virtude que ninguem seria talvez capaz de atribuir-me—a coragem. E se acontecer que eu realmente venha a entrar, desta vez, na política e tenha de sustentar luta real por algum princípio que me seja caro, hão de ver que não tenho medo e saberei resistir com valor aos mais perigosos inimigos.

—Esta linguagem me parece um pouco estranha. Acha então o Sr. que o momento é de luta?

—Não é propriamente isto o que quero dizer. Mas em certo sentido, não se pode deixar de reconhecer que o momento é realmente de luta. Em rigor toda a política é uma sucessão de lutas (e no nosso País, infelizmente, poder-se-ia acrescentar até bem pouco tempo: de lutas pouco dignas), pois a política, na mais ampla accepção da palavra, é a cooperação de todos para a mais ampla expansão da vida comum, a nebulosa de que se forma o governo, e nesta cooperação, sendo heterogêneos e extremamente complexos os elementos em jogo, é bem de ver que nada se poderá conseguir de verdadeiramente eficaz sem grandes lutas: lutas que poderão ser nobilitantes e fecundas, ou dissolventes e mesmo mortais, conforme o vigor do povo onde se agitam e a qualidade e valor dos agentes diretores.

—E de que natureza são as lutas que prevê para o nosso país?

--Nosso país está quase morto. Morto de corrução e de cinismo, morto de miséria moral. Para levantá-lo do abatimento a que se acha reduzido, o esforço deve ser imenso. E isto basta para fazer sentir que lutas colossais terão de agitar-se.

—E acredita o Sr. na eficácia dessas lutas?.

—De certo. Nosso país está morto — disse eu, e mais uma vez o repito. Sim, é preciso que se clame bem alto: somos, como nação, dadas as circunstâncias do momento, um cadaver. Mas esse cadaver encerra um homem novo. Esse breve despertará. E quando aparecer e desenrolar a nova bandeira, os exploradores da Pátria e os falsos estadistas que nos aviltam, serão os primeiros a abandonar o campo da luta. Em geral, são uns cobardes e, quando virem que o perigo é sério e que um espírito novo se levanta, desaparecerão como fumaça que se desfaz ao sopro do vento. São uns tiranos de opereta, que só sabem lutar quando a luta não oferece perigo: abutres que exploram carniça, triunfadores do estado de sítio, heróis das trevas que só sabem lutar esmagando a liberdade.

—Acha então que as lutas que se vão agitar serão breves?

—Nada se pode ver com segurança no futuro. Serão breves as lutas que teremos de sustentar? Quem o pode saber? Demais: não é a política uma luta contínua?... Em todo caso, o que parece fora de dúvida é que essa noite sombria que temos atravessado de certo tempo a esta parte, vai findar. É o que se sente, é o que se percebe claramente, pelos primeiros raios que sorriem de uma nova manhã que desponta: o que significa que não está longe o triunfo definitivo do liberalismo, com o restabelecimento das normas regulares da justiça.

—Devemos neste caso esperar que venham a prevalecer as idéias do conselheiro Rui Barbosa?

—Não acho que essas idéias tenham de prevalecer somente: acho que já prevalecem. E são elas que realmente dominam o atual momento da Pátria. Sim, por que nem tudo está morto e há uma reação latente, que agita todo o nosso organismo coletivo. E essa reação é devida ao influxo das idéias de que

se fez orgão principal e o mais alto representante o ilustre chefe do liberalismo no Brasil. Essas idéias são o homem novo que há de restituir a vida ao cadaver.

—O Sr. me parece um homem de muita fé. Poderá insistir, por mais alguns momentos, sobre a ação do conselheiro Rui Barbosa?

—Sim, sou um homem de fé. Nem imagine que eu seja pessimista quanto ao futuro da Pátria. A atmosfera de miséria moral que nos oprime, é uma doença que não tardará a encontrar pronto remédio e breve cessará. Quanto ao conselheiro Rui Barbosa, ninguem ignora que foi ele, de fato, o presidente eleito para o quadriênio passado. E ninguem tinha mais direito a essa alta investidura por suas idéias, por seus trabalhos, por sua dedicação ininterrupta aos interesses da Pátria durante quase meio século de lutas constantes; e, mais ainda, por seu amor à justiça e por seu culto à liberdade. Era ele o desejado da nação, e foi de fato o eleito do povo, tendo desenvolvido durante a campanha eleitoral a mais bela propaganda de que há exemplo na história política de nossa Pátria, e alcançado por fim uma vitória que aos seus próprios adversários causou entusiasmo. Mas essa vitória foi burlada pelos dominadores da época, prevalecendo contra o pensamento geral da Nação a obra nefanda da fraude e da mentira. Subiu, assim, ao Catete um usurpador. Não tivemos então o que muitos temiam—a ditadura do gênio. Mas veio, em vez disto, a ditadura da imbecilidade, como se a monstruosa usurpação de que fora vítima o grande patriota, precisasse de uma punição que jamais pudesse ser esquecida. Não governou, entretanto, o conselheiro Rui Barbosa, como chefe da Nação, isto é, pela força e pelo poder material, mas era de fato quem exercia o governo pelo império da razão, pois, por sua oposição tenaz, por sua fiscalização vigilante e ininterrupta, sempre pronto a acudir os oprimidos, sempre disposto a correr em defesa da lei e da justiça, foi exatamente o conselheiro Rui Barbosa quem representou, durante todo o sombrio período que acabamos de atravessar, o princípio do governo e a causa dos verdadei-

ros interesses da Pátria. A justiça é, pois, como se vê, cousa muito mais segura e real do que se supõe. E os maus tem, no próprio mal que praticam, a mais tremenda punição.

—Seria muito para desejar que pudéssemos insistir nessa corrente de idéias. Mas o espaço de que dispomos é pequeno. Passemos, pois, a considerar algumas questões particulares. Qual o seu programa político, se for eleito?

—Meu amigo, por favor não me fale em programa político. Eu tenho horror aos programas políticos. Depois, imagina o Sr. que eu possa ser eleito? No Ceará, o governo nunca perdeu eleição, desde o início da República. Isto mostra bem o que valem alí as eleições. É verdade que as cousas agora parecem mudadas e já houve um momento em que o povo fez sentir em Fortaleza que tambem tinha vontade. A fé de que se mostrou, por um momento, possuido, passou logo em seguida, devido à ação de seus opressores, pelos mais violentos abalos, e não sei se ainda resiste com vida. É o que teremos de ver. A eleição não está longe. Demais: não se sabe bem se no Ceará ainda existe governo.

—Que nos diz o Sr. das últimas combinações entre os partidos políticos do Ceará?

—Por Deus, não me fale tambem nisto. É uma miséria, é um horror. Não sabe o Sr. que o Sr. Franco Rabelo foi expulso do Ceará pelo Sr. Tomaz Cavalcante, depois da luta mais feroz e brutal, correndo o sangue dos nossos concidadãos, sendo saqueadas as cidades e vilas, sendo massacrado o povo cearense? Pois basta que lhe diga: esse mesmo Sr. Franco Rabelo, o ex-ídolo do Ceará, acha-se agora sob a chefia do Sr. Tomaz Cavalcante, a preço de três ou quatro magríssimos lugares de deputados! Que lhe parece?... Nem o cadaver do heróico J. da Penha, sacrificado à cobardia dos ambiciosos, impediu essa vergonha. Os próprios autores dessa miséria negam o que fizeram, alegando que apenas fizeram com o adversário uma *entente*. *Entente*—bela palavra de que se servem para disfarçar a mais vergonhosa das humilhações. É tambem processo de que se serve o Sr. Tomaz Cavalcante para

assegurar o resultado que sonha tirar da traição contra os Aciolis. Por essa *entente*, os rabelistas se compromotem a votar no Sr. Tomaz Cavalcante para senador, em lugar do Sr. Francisco Sá. Em vez de águia, um urso.

—Ainda uma última pergunta: qual o seu pensamento sobre a questão do estado do Rio?

—Esta questão, ao que me parece, é uma questão finda. E essa medida de que se socorreu o Sr. Pinheiro Machado, induzindo o governo à convocação extraordinária do Congresso, para decretar a intervenção federal no estado do Rio, é bem o que se poderia chamar um expediente de loucura ou desespero. E digo de loucura ou desespero, por que ao congresso legislativo falece em absoluto competência para revogar uma sentença do Supremo Tribunal Federal. Deste modo, não se compreende que tenha sido este convocado extraordinariamente, exatamente para aquele fim, a menos que se tivesse em vista fazer uma exibição inutil de força, ou tirar partido da fraqueza ou dubiedade dos representantes da Nação, lançando o País na confusão e na desordem. Em todo o caso, obedecendo a esta sugestão, ao que parece, mal pensada, do chefe do partido conservador, o governo cometeu um erro gravíssimo, que bem poderia vir dar as mais desastradas consequências, para uma administração que começa. Felizmente, parece que a disposição geral dos espíritos é na direção da paz e da ordem. Esta parece ser tambem a disposição do próprio governo, que agiu inconvenientemente e com fraqueza, ao que se deve supor de boa fé. Deste modo, devemos crer que a medida revolucionária de que procurou lançar mão o chefe conservador, passará sem outro abalo para a Nação, e sem outro inconveniente para o governo, a não ser a despesa inutil que se faz, fato bastante estranhavel, quando é sabido que estamos em momento de crise financeira e o governo se diz dominado pelo pensamento da mais rígorosa economia.

—Acha então o Sr. que a decisão do Supremo Tribunal Federal foi justa e que o Sr. Nilo Peçanha devia ser mantido na posse do governo do Rio?

—Não entro na apreciação da questão sob este aspecto. Não sei em que condições foi feita a eleição para a presidência do estado do Rio. Não sei se foi eleito o Sr. Nilo Peçanha ou o Sr. tenente Sodré. É de presumir que tenha sido eleito o Sr. Nilo Peçanha, pois é este alí um chefe de real valor, e não se pode acreditar que fosse derrotado em eleição livre pelo Sr. tenente Sodré, figura secundária, levantada, ao que suponho, da obscuridade pelo próprio Sr. Nilo Peçanha. Mas admita-se o contrário; admita-se que tenha sido o Sr. Sodré o presidente eleito. Ainda assim, desde que há uma sentença do Tribunal Federal mandando que seja o Sr. Nilo Peçanha garantido na posse do governo, é isto o que se deve cumprir, por que a sentença, uma vez passada em julgado, faz do branco preto e do quadrado redondo, como é corrente na linguagem do direito; o que significa exatamente que nenhuma autoridade se poderá recusar ao seu cumprimento. E, se algum recurso havia contra a decisão do Supremo Tribunal Federal, este só podia ser uma ação ordinária, na qual fosse mais amplamente discutido o caso. Era o expediente legal. Mas a essa medida não quiseram recorrer os interessados, por lhes parecer ineficaz, quando estão habituados a tirar tão seguro resultado dos processsos violentos e arbitrários.

—Diz-se, entretanto, que o Supremo Tribunal exorbitou de suas atribuições e que não estão sujeitos à sua competência os atos políticos. Que pensa o Sr. a este respeito?

—Atos políticos? Que entende o Sr. por atos políticos? Atos praticados por políticos no exercício de suas funções na vida pública? Atos referentes à constituição e funcionamento dos poderes da República? O Congresso Federal, apurando a eleição do presidente da República? As assembléias estaduais, apurando as eleições dos presidentes de Estado? Estes atos escapam então à competência das autoridades judiciárias?... Não penso assim. Isto seria equivalente a dizer que os atos políticos não estão subordinados à justiça: o que seria consagrar a mais estúpida e a mais grosseira das tiranias. Eu

penso, ao contrário, que o poder judiciário tem competência para reparar os efeitos de toda e qualquer injustiça, de toda e qualquer violação da lei. Neste sentido, pode-se dizer que o poder judiciário é o poder supremo da República. Distribuir a justiça é sua funçãe própria; garantir a cada um a posse do que lhe pertence, seu destino mais alto. Deste modo, onde — quer que se cometa uma violência contra a lei, onde — quer que se pratique uma arbitrariedade contra o direito, aí se deve fazer sentir sua ação pronta e segura.

—Mas não me poderia o Sr. explicar isto de modo mais preciso, tendo em vista o caso particular do estado do Rio e outros análogos?

—Ponhamos os princípios em face dos fatos. É meio mais seguro para tornar a cousa mais clara. É ao Congresso Federal que cabe fazer a apuração do presidente e vice-presidente da República; é às assembléias dos estados que cabe fazer a apuração dos presidentes de estado. Mas suponhamos que estas assembléias se colocam acima da lei, e de simples poder apurador, como devem ser em face da Constituição, se transformam em assembléias eleitorais e escolhem um usurpador contra o que foi verdadeiramente eleito pelo povo. Não haverá neste caso recurso na lei para reparar os efeitos de tão flagrante violação do direito? Tal foi precisamente o caso do conselheiro Rui Barbosa, no quadriênio passado. Consumada a usurpação, será possivel que não houvesse meio legal para desfazer a. obra da fraude e da mentira? Seria uma iniquidadea Mas não acontece assim. Aquela miséria levada a termo por uma Assembléia de escravizados podia ser reparada; e uma ação poderia ter sido proposta perante a autoridade competente, ou como ordem de hábeas-corpus poderia ter sido expedida pelo Supremo Tribunal Federal, mantendo o eleito do povo na posse de seu cargo. Foi exatamente o que sucedeu agora ao Sr. Nilo Peçanha, neste celebrado caso do estado do Rio. E cumpre notar que assembléias há que são verdadeiros ajuntamentos de criminosos. E uma houve já, exatamente nessa miseranda terra cearense, de onde sou filho, que fun-

cionou nesse reduto de fanáticos que se chama Juazeiro. E era dalí que ditava leis ao Estado aquela assembléia de bárbaros, ao mesmo tempo que se entendia diretamente com os mais altos poderes da República, para levar tudo a ferro e a fogo, introduzindo o sistema do saque e dos incêndios. O exemplo vem mesmo a propósito. Pois responda qualquer um: de um reconhecimento feito por uma assembléia desta ordem, de uma violência, ou de uma usurpação por ela cometida, não haverá recurso perante a autoridade judiciária? Será então a política cousa que escapa a toda a ação da justiça? Coloquemos, entretanto, a questão em termos ainda mais decisivos. O poder judiciário tem competência para declarar sem efeito uma lei inconstitucional, decretada pelo congresso legislativo; logo, tem competência, com mais razão, para declarar sem efeito qualquer deliberação do mesmo congresso contrária ao direito: logo, para declarar sem efeito um reconhecimento ilegal e arbitrário de presidente e vice-presidente da República, como de qualquer dresidente de estado. Tem tambem competência para declarar sem efeito o reconhecimento ilegal de um deputado ou senador. E, quanto a essa última competência, é essa atribuição do poder judiciário, por tanto, mais necessária e salutar, quanto, na praxe ultimamente posta em prática segundo os processos do partido conservador, é sabido que o reconhecimento de deputados e senadores tem chegado ao último grau de aviltamento, e tudo pode aí entrar em via de conta, menos o sentimento da justiça; e por último se tornou verdadeiramente uma segunda eleição, ou, antes, uma designação arbitrária, que, não raro, se resolve em seleção dos mais servís e indignos. Pois contra esta miséria não haverá recurso perante as autoridades judiciárias? O lugar de deputado ou senador é cousa que representa dinheiro, pois há em favor dos mesmos um gordo subsídio assegurado por lei. Excluir, pois, o deputado ou senador que foi legitimamente eleito, para colocar em seu lugar quem não favorecem as urnas, é, no mais rigoroso sentido da palavra, cometer um furto. Pois contra esse furto não há raparação possivel? Não: o presidente que

foi legitímamente eleito, na forma da Constituição e das leis, o deputado ou senador, da União ou dos Estados, que conseguiu a maioria de votos nas urnas, e foi, não obstante, excluido arbitrariamente pela deliberação iniqua de uma assembléia sem consciência e sem honra, tem direito a recorrer aos tribunais para reparação da injustiça que sofreu. Nem se imagine que seja isto pura teoria ou simples visão de um ideal que só como aspiração se poderia admitir,—direito *in fieri*. Não: trata-se de direito feito, trata-se de disposição expressa da lei. Com efeito. Consideremos em particular o caso do presidente e vice-presidente, com o dos senadores e deputados federais. Diz a Constituição da República, Art. 60, letra a): «Compete aos juizes ou tribunais federais julgar as causas em que alguma das partes fundar a ação ou a defesa em disposição da Constituição.» Art. 47: «O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos por sufrágio direto da Nação, e maioria absoluta de votos.» Diz mais, Art. 28: «A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos pelos Estados e pelo Distrito Federal, mediante o sufrágio direto, garantida a representação da minoria.» Art. 30: «O Senado compõe-se de cidadãos elegiveis, etc., eleitos pelo mesmo modo por que o são os Deputados.» Ora, em face destas disposições, que são decisivas, claríssimas, a conclusão é de coerência irresistivel: o Congresso Federal, tratando-se das eleições do presidente ou vice-presidente da República, como das eleições de deputados ou senadores federais, é simples poder apurador. Se, em vez de apurar a eleição, se constitue em assembléia eleitoral e escolhe arbitrariamente alguem que não foi o legalmente eleito, dando assim entrada a um intruso na representação nacional, coloca-se fora da lei e fere disposições expressas da Constituição. Uma ação proposta para reparação dessa injustiça e arbitrariedade é, pois, perfeitamente legal; e, para julgá-la, tem rigorosa competência os juizes e tribunais federais, nos termos decisivos da Constituição da República, Art. 60, letra *a*.

(*) Passam a fazer parte do arquivo do Instituto os originais referidos, por oferta do sócio Dr. Djacir Meneses.